

DA APEL

Projeto "Manuais Digitais" / Escola da APEL REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 1.º Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições de empréstimo aos(às) alunos(as), do portátil *chromebook* educativo, por parte da Escola da APEL.

Artigo 2.º Definição

Por chromebook educativo, adiante designado apenas por equipamento, entende-se um dispositivo portátil, pessoal, com o qual é possível aceder à internet, que contém diversas licenças de manuais digitais e outras do tipo 'Escola Virtual', aplicativos protetores contra usos indevidos, bem como os respetivos acessórios.

Artigo 3.º Empréstimo

O equipamento é cedido, a título de empréstimo, aos(às) alunos(as) que se encontram envolvidos no Projeto "Manuais Digitais".

Artigo 4º

Duração do empréstimo

- 1 O empréstimo cobre a duração do ano letivo e poderá prolongar-se pelo período da realização das provas externas de avaliação.
- 2 O empréstimo é renovado anualmente, durante a vigência do Projeto "Manuais Digitais".

Artigo 5.º

Responsabilidade da escola

O empréstimo do equipamento é da responsabilidade da Escola, que promove a utilização do mesmo para finalidades educativas.

Artigo 6.º

Termo de Responsabilidade

O empréstimo do equipamento ao aluno fica dependente da assinatura, pelo(a) Encarregado(a) de Educação (EE), do Termo de Responsabilidade, anexo a este Regulamento.

Artigo 7.º

Uso do equipamento

O equipamento destina-se a ser usado pelos(as) alunos(as), dentro e fora da escola, nos períodos letivos e não letivos, de acordo com as instruções gerais deste Regulamento e conforme as indicações dos seus professores.



DA APEL

Artigo 8.º Capa Protetora

É obrigatória a utilização da capa protetora, por forma a garantir a conservação e proteção do equipamento.

Artigo 9.º Guarda

O(A) aluno(a) fica responsável pela guarda do equipamento atribuído, sendo seu dever evitar danos ou extravio do mesmo.

Artigo 10.º Proibição

É proibido aceder ou armazenar conteúdo impróprio, de natureza ilegal ou antiética, publicar quaisquer imagens, fotos ou vídeos envolvendo colegas, professores, funcionários, encarregados de educação e familiares, bem como não respeitar as especificações do fabricante do equipamento, sendo vedada qualquer alteração na estrutura física ou nos *softwares* do sistema operacional dos mesmos.

Artigo 11.º Devolução

- a) Em caso de desistência, transferência de escola, saída permanente da Região Autónoma da Madeira ou de ser atingido o limite do período de empréstimo, o(a) EE assegura que o(a) seu(sua) educando(a) procede à devolução do equipamento, sob pena de ficar sujeito ao pagamento do mesmo, sem prejuízo de participação policial, no caso de incumprimento.
- b) Na devolução, o(a) aluno(a) entrega o equipamento e seus acessórios, na respetiva caixa, acompanhado do impresso de devolução/verificação assinado pelo(a) EE.
- c) Após a devolução, serão repostos os padrões de fábrica no equipamento, eliminando todas as aplicações instaladas pelo(a) aluno(a), assim como todos os documentos. Por esse motivo, o(a) aluno(a) deverá proceder previamente à cópia de segurança dos ficheiros pessoais, armazenados na memória interna dos equipamentos, para um suporte externo do(a) próprio(a) aluno(a) ou do(a) EE (pen drive, disco externo ou outro).

Artigo 12.º Avaria

Em caso de avaria, o equipamento, com todos os seus acessórios, é devolvido imediatamente à Escola, que procederá à avaliação da natureza da mesma e decidirá as condições de utilização de novo equipamento pelo aluno em causa.

Artigo 13.º Extravio

Em caso de extravio do equipamento, o(a) EE fica obrigado à respetiva participação imediata à Escola. Também fica obrigado(a) à participação junto das entidades policiais ou judiciais competentes, fazendo prova da mesma na Escola.



TOTAL EL

Artigo 14.º

Pedido de substituição

A substituição do equipamento poderá ser solicitada pelo(a) EE, cabendo à Escola, após análise das razões apresentadas, decidir sobre a substituição e determinar novas condições de utilização do mesmo.

Artigo 15.º Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Escola, no âmbito das suas competências, se for caso disso, após parecer dos serviços competentes da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRECT).

Artigo 16.º Alterações e consulta do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento que a Direção da Escola considere pertinente. Estará disponível para consulta na página de Internet da Escola da APEL.

Artigo 17.º Entrada em vigor

O presente Regulamento produz efeitos imediatos.

Em anexo: Termo de Responsabilidade



Escola da APEL Termo de Responsabilidade – Projeto "Manuais Digitais"

Eu, encarregado(a) de educação do(a) aluno(a)
, matriculado(a) no ano letivo 20 / 20, no ano, Turma, declaro ter conhecimento da atribuição de uma conta de correio eletrónico institucional (@edu.madeira.gov.pt), ao(à) meu(minha) educando(a), que será utilizada para fins educativos e pedagógicos.
Declaro ainda que tomei conhecimento da atribuição ao(à) meu(minha) educando(a) de um <i>chromebook</i> no início do ano letivo e que, findas as atividades letivas, sejam estas aulas, exames ou outras, será devolvido na caixa original e com todos os acessórios fornecidos no início do ano, em data a definir pela Direção da Escola
Fui informado(a) de que quando o <i>chromebook</i> apresentar danos e/ou outro tipo de anomalias, sejam elas de natureza física ou de software, os custos inerentes à reposição da normalidade de funcionamento do chromebook e/ou nos respetivos acessórios é da total responsabilidade do(a) aluno(a)/encarregado(a) de educação.
Tomei conhecimento de que, em caso de extravio do <i>chromebook</i> , fico obrigado(a) à respetiva participação imediata à Escola. Também fico obrigado(a) à participação junto das entidades policiais ou judiciais competentes, fazendo prova da mesma na Escola.
Confirmo ainda autorizar que, em caso de avaria do <i>chromebook</i> , a entidade responsável pela assistência especializada possa aceder aos dados pessoais, que possam existir no equipamento, no âmbito exclusivo dessa assistência.
Mais declaro ter conhecimento de que o Regulamento de Utilização de Equipamentos Educativos, que inclui este termo de responsabilidade, está disponível no sítio de Internet da Escola da APEL.
Os casos omissos serão resolvidos pela Escola, no âmbito das suas competências e se for caso disso, após parecer dos serviços competentes da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRECT).
Funchal, de de 20
O(A) Encarregado(a) de Educação